LEI MUNICIPAL N. 1.619, DE 16 DE AGOSTO DE 2.011

"Concede Título de Cidadã Honorária de Turmalina à Maria do Carmo Tolentino César e Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Turmalina decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Turmalina, à Senhora Maria do Carmo Tolentino César, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município de Turmalina.

Art. 2º - A outorga do título dar-se-á em Sessão Solene, realizada em conformidade com as disposições do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina, 16 de agosto de 2.011.

Zailson J. M. Godinho
PREFEITO MUNICIPAL

Zailson João Macedo Godinho
Prefeito Municipal